



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Diretoria Geral  
Assessoria de Orçamento e Finança

Declaro para os devidos fins que no quinto bimestre de 2022, não houve comunicação pelo Poder Executivo Estadual sobre limitação de empenho e na Movimentação Financeira, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) 2022, em seu Art.18, §2º, §3º e §6º.

Recife, 23 de novembro de 2022.

Frederico Alberto Leite Schondorfer  
Assessor de Orçamento e Finanças  
TJPE / DG.